



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

DECRETO Nº 219/2020-GAB/PMA, de 12 de outubro de 2020.

Dispõe sobre cumprimento de expediente interno nas repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Afuá-PÁ, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando que a Justiça Eleitoral se vale de servidores públicos municipais para atuarem no dia da eleição nas seções de votação, tanto na sede quanto no interior do município, e os mesmos precisam se preparar para tal deslocamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado expediente interno nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Afuá, no dia 13 (trêze) de novembro de 2020, com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. O disposto do artigo anterior não se aplica às repartições públicas Municipais que por sua natureza prestam serviços essenciais à coletividade, especialmente as da área de saúde, essencialmente a Unidade Mista de Saúde de Afuá em todas suas areas, o Pronto Socorro com atendimento de Urgência/Emergência, a Brigada de Combate ao Incêndio e a Limpeza Urbana, que funcionarão em seu horário de atendimento, com todo seu aparato funcional, material e logístico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as diposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 12 de novembro de 2020.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL
DESTA PREFEITURA E NO
SITE: www.afua.pa.gov.br
EM 12/11/2020


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo
CPF 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá